

INFORMATIVO – MATRÍCULA – CURSOS TÉCNICOS 2016/1

Os **candidatos aprovados** nos cursos técnicos do IFTM **estão convocados para matrícula** conforme itens abaixo:

1. Local para entrega de documentos

IFTM	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Câmpus Avançado Campina Verde	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - BR 364, km 153, Fazenda Campo Belo - Campina Verde/MG - Tel.: (34) 991814785. (Obs.: Antiga Escola Agrícola).	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 11h 13h às 16h
Câmpus Ituiutaba	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - Ituiutaba/MG - Tel.: (34)3271-4000.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h30 às 16h30
Câmpus Paracatu	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rodovia MG 188, km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG - Tel.: (38) 36798206/8200.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 18h
Câmpus Patos de Minas	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rodovia BR 365, km 407 - Planalto - Patos de Minas/MG - Tel.: (34) 996670293.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 12h 13h às 18h
Câmpus Patrocínio	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas - Patrocínio/MG - Tel. (34) 3515-2104.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 11h 13h às 16h
Câmpus Uberaba	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rua João Batista Ribeiro, 4000 - Univerdecidade - Uberaba/MG - tel. (34)3319.6022.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 16h
Câmpus Avançado Uberaba - Parque Tecnológico	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG - Tel. (34)3326.1007.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 12h 14h às 16h
Câmpus Uberlândia	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - Uberlândia/MG - Tel.: (34) 32338811.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 11h 13h às 16h
Câmpus Uberlândia Centro	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - Tel.: (34)3221.4820.	18, 19, 20 e 21/01/2016	8h às 11h 13h às 16h

2. Documentos para matrícula

ATENÇÃO:

- Nos locais de matrícula **não haverá o serviço de reprodução** de documentos, por este motivo **o candidato deverá levar cópia e originais dos documentos**. Os documentos (sem rasuras, emendas ou cortes) poderão ser autenticados **ou** apresentados com original e cópia para a autenticação no ato da entrega dos documentos.

2.1 Os candidatos aprovados convocados para entrega de documentos (PcD, Ampla concorrência ou Vagas reservadas – L1, L2, L3 e L4) deverão comparecer ao **Registro Acadêmico dos câmpus**, munidos dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão de grau ou ciclo, caso o certificado não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- Declaração de conclusão de estudos (caso não tenha os documentos anteriores);
- Declaração de estar matriculado na escola de origem, se estiver cursando o Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Uma foto 3x4, atual.
- Declaração fornecida pelo *campus* de estar ciente que somente receberá o diploma do curso técnico com a apresentação da conclusão do ensino médio, se estiver cursando o ensino médio.

2.2 Candidatos da modalidade das vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) deverão apresentar os documentos do item 2.1 e os documentos a seguir:

(Os modelos das declarações estão disponíveis no site www.iftm.edu.br/ingresso em Técnico/Ensino Médio 2016/1 e no final deste Informativo).

Grupo L1 - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental/médio em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

- Histórico Escolar ou declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal).
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem.

Grupo L2 - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental/médio em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

- Histórico Escolar ou declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal).
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena).
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de cada membro da família de acordo com o trabalho que exercem.

Grupo L3 - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena independente de renda.

- Histórico Escolar ou declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal).

Grupo L4 - candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) independente de renda.

- Histórico Escolar ou declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal).
- Autodeclaração étnica (preto, pardo ou indígena).

2.3 Candidatos da modalidade PcD (Pessoas com Deficiência) deverão apresentar os documentos do item 2.1 e o documento a seguir:

- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, 1 ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99.

3. Informações Gerais

- A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.
- Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por mandatário com procuração simples.
- Os documentos serão analisados pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico no ato da apresentação dos documentos podendo ser a matrícula deferida (confirmada) ou indeferida. Do indeferimento da matrícula caberá, no prazo de dois dias, recurso conforme item 16.8 do Edital 017/2015.

NA SEQUÊNCIA, MODELOS DE DECLARAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L2 e L4

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos egressos do ensino médio da rede pública, declaro que sou
_____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas em Edital, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Em papel timbrado

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS - Grupos L1, L2, L3 e L4

(Modelo para candidatos que não possuem o Histórico escolar)

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
(Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública)

Declaramos para os devidos fins que _____
filho de _____
e de _____, concluiu o Ensino fundamental nesta
instituição de ensino.

Declaramos ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino fundamental em escola pública, conforme
documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1 ou L2

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____
_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4....) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita ($C = A \div B$)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1salário-mínimo e meio (até R\$1320,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja a seguir – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido, conf. modelo a seguir.

Modelo (se necessário) DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por _____ mês na seguinte atividade como autônomo:

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco:

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.